



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/06/02000077

Número / Ano	000077/2025
Data / Horário	02/06/2025 - 14:07:45
Assunto	Referente ao Projeto de Lei nº 06/2025 de autoria da Mesa Diretora.
Interessado	Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Parecer de Comissão
Número Páginas	2
Emitido por	admin



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 06/2025

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

PRESIDENTE: Sabrina dos Anjos Ribeiro
RELATORA: Valdirene Maria de Oliveira Vaz
MEMBRO: Alexandre Mendes da Silva

PROJETO DE LEI No. 06/2025

AUTORIA: Poder Legislativo

EMENTA: Altera a Lei n.º 1.513/2022 que Cria a tabela de vencimentos dos cargos efetivos e dos cargos comissionados, dando outras providências.

RELATÓRIO

Foi apresentado Projeto de Lei n.º 06/2025 pelo Poder Executivo, que abre altera lei municipal.

Após análise pelos vereadores presentes à reunião a Relatora emitiu seu voto.

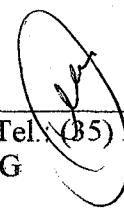
VOTO DA RELATORA

Tecnicamente, o projeto está de acordo com as normas constitucionais, legais, regimentais e, também, com os preceitos da Lei Orgânica, no que diz respeito ao aspecto financeiro e orçamentário cujo exame cabe a esta Comissão.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, legalidade do projeto, no aspecto financeiro e orçamentário que me cumpre analisar, sendo favorável a apresentação do mesmo, como se encontra, ao Plenário, para apreciação e votação pelos Edis desta Casa.

VOTOU DE ACORDO COM A RELATORA os Vereadores Sabrina dos Anjos Ribeiro (Presidente) e Alexandre Mendes da Silva (membro).

Rua Prefeito João Silva, 640 A – Nossa Senhora Aparecida – Tel. (35) 35631426 – CEP 37.948-000 – Bom Jesus da Penha/MG



Valdirene

AM



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

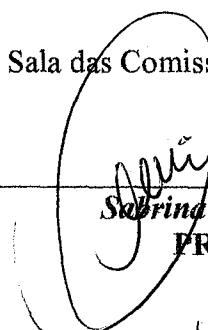
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 06/2025

PARECER DA COMISSÃO

Diante dos votos exarados pelos membros presentes à reunião desta Comissão, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de lei n.º 06/2025 de autoria do Poder Executivo, como se encontra, no que se refere ao aspecto que cumpre a esta Comissão analisar (financeiro e orçamentário), estando o mesmo apto a ser apresentado em Plenário, conforme está para apreciação e votação pelos edis desta Casa.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2025.


Sônia dos Anjos Ribeiro
PRESIDENTE


Valdirene Maria de Oliveira Vaz
RELATORA


Alexandre Mendes da Silva
MEMBRO